



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°  
8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL  
8035/10

## **PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2011-2020 e  
dá outras providências.

### **EMENDA N° /2011**

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Acrescente-se, renumerando-se as estratégias seguintes, a Estratégia 3.6 à Meta 3 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

**Estratégia 3.6: Estimular a participação das adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presença majoritária de mulheres em áreas profissionais como serviço social, pedagogia, enfermagem, psicologia, letras e outras do gênero – que se relacionam ao mundo privado e aos cuidados –, reflete o padrão sexista da divisão do trabalho existente na sociedade. Tal padrão é reproduzido e reforçado pela educação formal e informal, levando inclusive meninas e adolescentes a acreditarem que isso é natural.

O estímulo à participação das adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas é fundamental para reverter isso.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY  
PT/DF**